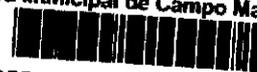




Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROCOLO GERAL 2701/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 11:29
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

SÚMULA: Institui a “Semana Municipal de Conscientização Política” no Município de Campo Magro, e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Magro, a “Semana Municipal de Conscientização Política”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a educação política da população, estimular a cidadania ativa e a compreensão do funcionamento das instituições democráticas.

Art. 2º A Semana de Conscientização Política tem como objetivos:

- I – Promover a compreensão, de forma clara e acessível, sobre a importância do voto, seus efeitos e as consequências da compra e venda de votos;
- II – Explicar as funções e atribuições dos representantes públicos do Executivo e do Legislativo, incluindo prefeitos, vereadores, procuradores, secretários e demais autoridades municipais;
- III – Apresentar as ferramentas institucionais de participação popular, como audiências públicas, ouvidorias, conselhos municipais e acesso à informação;
- IV – Incentivar o exercício da cidadania e da responsabilidade política desde a infância até a fase adulta, utilizando linguagem lúdica e pedagógica para crianças, e conteúdo objetivo e crítico para jovens e adultos;



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

V – Combater a desinformação política e o desinteresse da população por meio de ações educativas.

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização Política, deverão ser promovidas ações educativas e informativas com o apoio das secretarias municipais, especialmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo incluir:

I – Atividades lúdicas e adaptadas ao público infantil, especialmente nos 5º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais, com foco na importância da democracia e do voto;

II – Oficinas, rodas de conversa, palestras e vídeos educativos voltados ao público jovem e adulto, com linguagem acessível e didática;

III – Divulgação de conteúdo informativo nas redes sociais e canais oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal, abordando temas como: o que faz um vereador, um prefeito, um secretário; como são tomadas as decisões públicas; o que é o orçamento público; e como fiscalizar e participar da política local;

IV – Parcerias com entidades civis, universidades, conselhos escolares, igrejas, movimentos sociais e demais atores locais para apoio voluntário na realização das atividades;

V – Criação e distribuição de material digital de apoio, como cartilhas, vídeos e podcasts, utilizando plataformas gratuitas de comunicação e redes sociais.

Art. 4º A implementação da Semana de Conscientização Política deverá ser realizada com orçamento próprio, utilizando os meios, recursos humanos e plataformas institucionais já existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO DOS SANTOS MAYER
Data: 22/04/2025 10:39:14-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Campo Magro, 22 de abril de 2025

GABINETE VEREADOR

MARCELO MAYER

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR | www.campomagro.pr.leg.br



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa A criação da “Semana Municipal de Conscientização Política” em Campo Magro fundamenta-se na necessidade urgente de promover uma cultura cidadã, crítica e participativa desde os primeiros anos da educação formal até a vida adulta. Em tempos de desinformação, desvalorização das instituições e crescente apatia política, torna-se essencial que o poder público assuma um papel ativo na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

A Constituição Federal, em seu artigo 1º, inciso II, consagra a cidadania como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, e em seu parágrafo único determina que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”. O artigo 14, por sua vez, estabelece o voto como direito e instrumento essencial de soberania popular, devendo ser livre, consciente e informado. Complementarmente, o artigo 205 determina que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A proposta também encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece, em seu artigo 2º, que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e no artigo 27, inciso IV, ao enfatizar a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico como objetivos do ensino fundamental.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Campo Magro prevê a promoção da cidadania e da transparência administrativa como deveres do poder público. Ao inserir de forma permanente e educativa o debate sobre política, voto, ética pública e o funcionamento dos poderes Executivo e Legislativo, a presente lei reforça os princípios da isonomia, moralidade, transparência e participação popular, pilares do bom funcionamento da democracia.

A abordagem lúdica com crianças, objetiva com jovens, e crítica com adultos permite adequar o conteúdo à realidade de cada faixa etária, garantindo que todos compreendam:

- A importância do voto e os impactos da sua comercialização;
- As funções e responsabilidades de vereadores, prefeitos, secretários e procuradores;
- Os mecanismos de controle social e as ferramentas de participação como audiências públicas, conselhos e ouvidorias.



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

Importante ressaltar que esta iniciativa será implementada sem geração de custos adicionais ao erário, utilizando-se de recursos já disponíveis no Município, tais como redes sociais, plataformas digitais, servidores públicos, escolas e parcerias com a sociedade civil.

Por fim, a Semana Municipal de Conscientização Política representa não apenas um instrumento educativo, mas uma ação estratégica de valorização da democracia, da ética pública e da equidade entre os poderes, incentivando uma gestão cada vez mais transparente, participativa e cidadã.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

CAMPO MAGRO, 22 DE ABRIL DE 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO DOS SANTOS MAYER
Data: 22/04/2025 10:40:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GABINETE VEREADOR
MARCELO MAYER